

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 783
DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE
JAPARATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPARATUBA, Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, de 04 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é dedicado à comemoração do **Dia do Servidor Público**, instituído pelo Decreto Federal nº 1.713, de 28 de outubro de 1939;

CONSIDERANDO a necessidade de valorização e reconhecimento do trabalho prestado pelos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO, que o referido dia recairá em uma terça-feira, sendo conveniente à Administração conceder ponto facultativo na data de **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, de forma a possibilitar melhor aproveitamento do feriado e organização das atividades administrativas.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **ponto facultativo** no âmbito da Administração Pública Municipal no dia **27 de outubro de 2025 (segunda-feira)**, em razão das comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (28 de outubro).

Parágrafo único – O disposto neste Decreto **não se aplica** aos órgãos e serviços que, por sua natureza, não possam ser interrompidos, a exemplo dos serviços essenciais de saúde, limpeza pública, vigilância e outros que exijam funcionamento contínuo.

Art. 3º Os prazos administrativos referentes aos processos administrativos e fiscais, como prazos para interposição de impugnações e recursos, bem como prazos estabelecidos em processos licitatórios ficarão suspensos durante o período abrangido por esse Decreto, sendo a contagem reestabelecida a partir do dia útil seguinte, quarta-feira, dia 29/10/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpre-se.

Japaratuba/SE, 23 de outubro de 2025.

DÉCIO GARCEZ VIEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Centro CEP- 49.960-000 – Tel. (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
www.japaratuba.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>